

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2932/2024

DISPÕE SOBRE O DIREITO CONSTITUCIONAL DE
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, especialmente, o art. 7º, IV e VII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo;

E *CONSIDERANDO* o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais que percebem R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para o mínimo nacional no valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Cruzília, MG, 15 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília